



SÚMULA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - CRI-CAU/SP

DATA	19/04/2023	HORÁRIO	09h as 13h
LOCAL	Sede do CAU/SP		

PARTICIPANTES	Márcia Mallet Machado de Moura	Coordenadora Titular
	Andreia de Almeida Ortolani	Coordenador Adjunta
	Angela Golin	Membra
	Daniel Passos Proença	Membro
	Ederson da Silva	Membro
	Jaqueline Fernandez Alves	Membra
	Ronaldo José da Costa	Membro
CONVIDADOS	-	-
AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS	Barbara Emília Kemp Dugaich Auto	Membra
	Claudia Andreoli Muniz	Membra Suplente
	Nallígia Tavares de Oliveira Tavares	Membra
	Dânia Brajato	Membra Suplente
ASSESSORIA	Adriano do Nascimento Araujo - Assistente	

Leitura e aprovação da súmula da 25ª Reunião Ordinária

Encaminhamento	Aprovada. Encaminhar para publicação no Portal de Transparência do CAU/SP
----------------	---

Comunicações

Responsável	Marcia Mallet Machado de Moura - Coordenadora Titular
Comunicado	Foi comunicado o número de 167 pessoas presentes no primeiro dia do evento virtual do Sebrae/SP que tratou do tema Redes Sociais: WhatsApp Business.

ORDEM DO DIA

1	Indicação de representante do CAU/SP para o 17º Simpósio Brasileiro de Impermeabilização
Fonte	Membros da CRI-CAU/SP
Relator	Membros da CRI-CAU/SP
Encaminhamento	<p>Deliberação 113/2023</p> <p>Considerando a Deliberação 083/2022 – CRI-CAU/SP de 10 de novembro de 2022 em que teve como assunto o “17º Simpósio Brasileiro de Impermeabilização” organizado pelo Instituto Brasileiro de Impermeabilização – Divulgação, Apoio Institucional e Representação do CAU/SP;</p> <p>Considerando a decisão da CRI na referida deliberação de “definir representação do CAU/SP em abril de 2023”;</p> <p>Considerando que este evento é de interesse dos arquitetos e urbanistas;</p> <p>Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.</p> <p>DELIBEROU:</p> <p>1 – Aprovar a indicação da Coordenadora Marcia Mallet Machado de Moura e da Coordenadora Adjunta Andreia Almeida Ortolani para representarem o CAU/SP.</p> <p>2 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e demais providências cabíveis.</p>
2	Prêmio Abilux Projetos de Iluminação – Apoio institucional
Fonte	SEI 00179.000611/2023-11
Relator	Membros da CRI-CAU/SP
Encaminhamento	A CRI-CAU/SP fez uma análise prévia e solicitou que o demandante informasse a disponibilidade de convites ao CAU/SP e o desconto oferecido aos arquitetos e urbanistas registrados no CAU para dar prosseguimento aos trâmites internos de divulgação e apoio institucional.
3	Deliberação 118/2023 – CD-CAU/SP – Relatório Conclusivo da CTED-CAU/SP
Fonte	SEI 00179.000495/2023-30
Relator	Membros da CRI-CAU/SP
Encaminhamento	Foi enviado a CRI-CAU/SP o Relatório Conclusivo da CTED-CAU/SP e a comissão tomou conhecimento do trabalho executado pela referida comissão temporária.
4	Definição das diretrizes da política de relações institucionais do CAU/SP
Fonte	Coordenadora da CRI-CAU/SP

Relator	Membros da CRI-CAU/SP
Encaminhamento	<p>Deliberação 114/2023</p> <p>Considerando as competências da CRI-CAU/SP delineadas no artigo 102 do Regimento Interno do CAU/SP a qual diz:</p> <p>Para cumprir a finalidade de formular a política de Relações Institucionais do CAU/SP, competirá à Comissão de Relações Institucionais, no âmbito de sua competência:</p> <p>I – propor e implementar as diretrizes de relacionamentos institucionais do CAU/SP;</p> <p>II - propor, apreciar e deliberar sobre a representação e participação do CAU/SP em eventos, quando constantes em seus planos de ação;</p> <p>III – apreciar propostas, propor e acompanhar a realização de eventos do CAU/SP;</p> <p>IV – propor e acompanhar a organização da Conferência Estadual de Arquitetos e Urbanistas de São Paulo; e</p> <p>V - acompanhar o desenvolvimento dos projetos do Planejamento Estratégico do CAU, relacionados às suas atividades específicas.</p> <p>Considerando a observação feita pela Secretaria Geral de Órgãos Colegiados referente à revisão das diretrizes gerais da política institucional do CAU/SP em que busca explicitar as diretrizes e objetivos da gestão em relação à concessão de apoios, tornando a atividade de recebimento, verificação e encaminhamento dos apoios mais integrada à rotina administrativa do Conselho com procedimentos e fluxos institucionalizados, a partir das diretrizes estabelecidas pela CRI de forma articulada com as demais comissões de mérito;</p> <p>Considerando o art. 107 do Regimento Interno do CAU/SP que diz:</p> <p>Compete ao coordenador de comissão ordinária ou especial:</p> <p>....</p> <p>XIII - designar conselheiro para relatar matéria, no âmbito da comissão, preferencialmente em sistema de rodízio, observando os casos de impedimento ou suspeição.</p> <p>Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.</p> <p>DELIBEROU:</p> <p>1 – Aprovar a designação do Conselho Ederson da Silva para relatar a matéria em que vai definir as diretrizes da política de relações institucionais do CAU/SP, sendo que o relato deve ser apresentado na reunião ordinária da CRI-CAU/SP de junho de 2023.</p>

2 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e demais providências cabíveis.

5	Convênio CAU/SP e Defensoria Pública do Estado de São Paulo – CONVIDAR A COORDENADORA PAULA CORRENTE
Fonte	SEI 00179.000537/2023-32
Relator	Membros da CRI-CAU/SP
Encaminhamento	<p>Deliberação 112/2023</p> <p>Considerando que o convênio do CAU/SP com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo tem como objeto o recrutamento e indicação de profissionais registrados no Conselho para a prestação de serviços em procedimentos judiciais e extrajudiciais envolvendo partes patrocinadas pela Defensoria;</p> <p>Considerando o e-mail do dia 14 de abril de 2023 da Coordenação de Convênios e Parcerias do CAU/SP referente ao novo termo de convênio entre CAU/SP e Defensoria Pública do Estado de São Paulo;</p> <p>Considerando a participação na presente reunião da Coordenação de Convênios e Parcerias do CAU/SP em que foi apresentado a minuta do termo de convênio Nº 02/2022;</p> <p>Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.</p> <p>DELIBEROU</p> <p>1 – Aprovar em todos os seus termos a minuta do convênio entre o CAU/SP e a Defensoria Pública do Estado de São Paulo;</p> <p>2 – Encaminhar esta Deliberação para a SGO para conhecimento e encaminhamento a próxima Reunião Plenária que ocorrerá no dia 27 de abril de 2023;</p> <p>3 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e demais providências cabíveis.</p>

EXTRAPAUTA

1	Alteração da data de reunião ordinária da CRI do mês de novembro de 2023
Fonte	SEI 00179.000537/2023-32
Relator	Membros da CRI-CAU/SP
	<p>Deliberação 110/2023</p> <p>Considerando a Deliberação CRI 082 de 10 de novembro de 2022 em que foi definido o calendário de reuniões para o ano de 2023 da Comissão de Relações Institucionais do CAU/SP;</p> <p>Considerando o calendário de reuniões dos órgãos do CAU/SP para o ano de</p>

Encaminhamento	<p>2023 disponível no site do CAU/SP;</p> <p>Considerando que a reunião ordinária da CRI-CAU/SP do mês de novembro está prevista para ocorrer no dia 10 de novembro;</p> <p>Considerando a solicitação da Coordenadora da Comissão de Relações Institucionais do CAU/SP para que a data da reunião ordinária do mês de novembro de 2023 seja alterada;</p> <p>Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.</p> <p>DELIBEROU</p> <p>1 - Aprovar a alteração da data de reunião para o dia 13 de novembro de 2023, das 10h00 às 14h00.</p> <p>2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e demais providências cabíveis.</p>
----------------	---

2	Pedido de divulgação e apoio institucional - Caravana do Empreendedor do Sebrae
Fonte	Sebrae/SP - Zona Oeste
Relator	Membros da CRI-CAU/SP
Encaminhamento	<p>Deliberação 111/2023</p> <p>Considerando a parceria entre CAU/SP e Sebrae/SP-Zona Oeste na realização de atividades visando beneficiar arquitetos (as) e urbanistas;</p> <p>Considerando o e-mail do dia 17 de abril de 2023 do Sebrae/SP - Zona Oeste da Capital Paulista enviado a Coordenação da Comissão de Relações Institucionais do CAU/SP em que trouxe a informação da realização da "Caravana Feira do Empreendedor do Sebrae/SP";</p> <p>Considerando que no referido e-mail consta a informação que todos os anos o Sebrae realiza a feira de empreendedorismo, sendo um evento voltado para negócios e networking;</p> <p>Considerando que a Feira do Empreendedor acontecerá no dia 18 de outubro de 2023 na São Paulo Expo;</p> <p>Considerando que o Sebrae/SP Zona Oeste informou no e-mail que considera o CAU/SP um dos melhores parceiros e disponibilizou um convite especial, oferecendo transporte gratuito e acesso a feira;</p> <p>Considerando que será disponibilizada uma caravana para registrados no CAU/SP, ou seja, um ônibus com capacidade de 43 pessoas que levará um grupo exclusivo de arquitetos e urbanistas para a Feira do Empreendedor;</p> <p>Considerando que dentre os passageiros no ônibus foram sugeridos 30 arquitetos com empresa aberta no CAU e o restante de arquitetos e urbanistas registrados no CAU;</p> <p>Considerando que o local de saída do ônibus é às 9h30 da Sede do Sebrae/SP Zona Oeste situado na Rua Clélia, 336 - Lapa e o local de chegada na São Paulo Expo situada na Rodovia Imigrantes, km 1,5 - Vila Água Funda, São</p>

Paulo, sendo que sairá de lá às 17h00;

Considerando que será disponibilizado gratuitamente seguro a todos passageiros;

Considerando a proximidade do período eleitoral do CAU e a vedação de atividades dispostas no Regulamento Eleitoral;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBEROU

1 - Solicitar a Comissão Eleitoral do CAU/SP que se manifeste informando até quando o CAU/SP pode divulgar esta atividade do Sebrae/SP (ocorrerá no dia 18 de outubro), considerando que o presente ano terá eleições do CAU;

2 - Encaminhar esta Deliberação para a Coordenação de Convênios e Parcerias do CAU/SP para conhecimento eventuais providências cabíveis;



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DO NASCIMENTO ARAUJO**, **Assistente Técnico(a)**, em 05/09/2023, às 16:12, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **17729392** e informando o identificador **0076445**.